



LEI MUNICIPAL Nº 578 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Cria o Número de Vagas para Concessão de Placa de Táxi.”


A Câmara Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, Joenir Rodrigues da Silva, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica afixados para o município de Senador José Bento o número de 04 (quatro) carros de aluguel denominado táxi.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto o funcionamento dos carros de aluguel, bem como, os custos de operação, a manutenção e depreciação dos veículos, os pontos de estacionamento, os requisitos para a aquisição do emplacamento, a forma de aquisição de tabela de custos de corrida e a renovação de alvarás.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento, 27 de novembro de 2009.


JOENIR RODRIGUES DA SILVA
- Prefeito Municipal -